



1069  
1.º

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/2011

PROCESSO Nº 5/2011

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o Alvará de **Loteamento** n.º 2/2011 em nome de RUI [REDACTED] PIRES, portador do Contribuinte nº [REDACTED] residente em [REDACTED], que titula a aprovação do Loteamento que incide sobre o prédio sito em ESTRADA NACIONAL 262-BICOS, da freguesia de BICOS, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 8/20100705 e inscrito na matriz da respectiva freguesia, sob o artigo rústico nº 71 D, e urbanos nºs 63,90,78,26.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho da Sra. Vereadora de 2011/05/20, nos termos do despacho de subdelegação de competências, de 2011/04/01, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 6750 m<sup>2</sup>

Área total de construção do loteamento: 1100 m<sup>2</sup>

Volume total de construção: 3300 m<sup>3</sup>

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

**LOTE N.º 1**, com a área de 1765,00 m<sup>2</sup>, destinado à construção de uma habitação familiar e um comércio, com a área de implantação de 150,00 m<sup>2</sup> e área de construção de 235,00m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira, no qual está implantada a construção registada no artigo matricial nº 90.

**LOTE N.º 2**, com a área de 1695,00 m<sup>2</sup>, destinado à construção de dois comércios e uma habitação familiar, com a área de implantação de 300,00 m<sup>2</sup> e área de construção de 515,00m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira, no qual está implantada a construção registada no artigo matricial nº 63.

**LOTE N.º 3**, com a área de 1595,00 m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação familiar, com a área de implantação de 100,00 m<sup>2</sup> e área de construção de 200,00m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira, no qual está implantada a construção registada no artigo matricial nº 26.

**LOTE N.º 4**, com a área de 1695,00 m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação familiar, com a área de implantação de 110,00 m<sup>2</sup> e área de construção de 150,00m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 1 piso acima da cota de soleira, no qual está implantada a construção registada no artigo matricial nº 78.

## CEDÊNCIAS

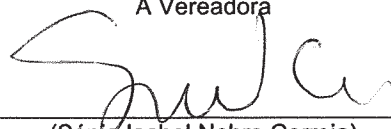
São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:

Arruamentos, passeios e estacionamento com a área de 496,00 m2, para integrar no domínio público do Município.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no N° 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

Por Delegação de Competências

A Vereadora



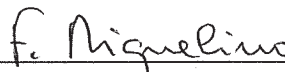
(Sónia Isabel Nobre Correia)

Registado no MUNICIPIO DE ODEMIRA, em 2011/06/15.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N° 4150 emitida em 2011/06/03 .

Odemira, 15 de JUNHO de 2011,

O Funcionário,



(Fernanda Miquelino)